



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita da contratação de empresa especializada para a execução de cabeceira em pedra do tipo “duplo”, em ponte localizada na comunidade de Linha Gramado, Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo exclusivamente a disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo os insumos e materiais fornecidos pela Administração Municipal, conforme quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	40	M ²	Contratação de empresa especializada para a execução de cabeceira em pedra do tipo “duplo”, em ponte localizada na comunidade de Linha Gramado, Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Considerando que os preços praticados estão compatíveis com a realidade de mercado, conforme pesquisa realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Termo de Referência que integra o presente processo, verifica-se que a empresa VALDECIR DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ nº 40.522.293/0001-91, apresentou proposta formal acompanhada da documentação de habilitação exigida, atendendo integralmente às disposições legais e aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

Ressalta-se que, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, todas as propostas, documentos e pesquisas de preços realizados pela Administração encontram-se anexados ao processo, devidamente instruídos e servindo de base técnica para a decisão de contratação.



A proposta da empresa VALDECIR DA SILVA MEI mostrou-se compatível com os valores de referência e tecnicamente adequada à execução dos serviços de construção da cabeceira em pedra do tipo “duplo”, localizada na ponte da comunidade de Linha Gramado, garantindo a viabilidade, segurança e qualidade da obra.

RESOLVE:

Contratar a empresa **VALDECIR DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ nº 40.522.293/0001-91, para a execução, sob demanda, dos serviços de construção de cabeceira em pedra do tipo “duplo”, em ponte situada na comunidade de Linha Gramado, Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos necessários, conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Valor total da contratação: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Embasamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Maximiliano de Almeida/RS, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o processo tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa especializada para a execução de cabeceira em pedra do tipo “duplo”, em ponte localizada na comunidade de Linha Gramado, Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo exclusivamente a disponibilização de mão de obra qualificada e equipamentos necessários, sendo os insumos e materiais fornecidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Termo de Referência, o processo permaneceu aberto para o recebimento de propostas adicionais pelo período de 03 (três) dias úteis, assegurando transparência, publicidade e oportunidade de participação a eventuais interessados;

CONSIDERANDO que, após o decurso do prazo para envio de novas propostas, não foram apresentados outros orçamentos, permanecendo válida a proposta apresentada pela empresa VALDECIR DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ nº 40.522.293/0001-91;

CONSIDERANDO que a empresa VALDECIR DA SILVA MEI apresentou proposta formal acompanhada de toda a documentação de habilitação exigida, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e jurídicos estabelecidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, demonstrando adequação técnica, vantajosidade e economicidade para o Município;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal emitiu parecer favorável à legalidade da contratação direta, entendendo que o processo atendeu a todos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, além de possuir previsão orçamentária e disponibilidade financeira para sua execução;



RESOLVE-SE:

01 – HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo de Dispensa nº 077/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa VALDECIR DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ nº 40.522.293/0001-91, para a execução de cabeceira em pedra do tipo “duplo”, em ponte localizada na comunidade de Linha Gramado, Município de Maximiliano de Almeida/RS, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

02 – Valor total da contratação: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

03 – Embasamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Maximiliano de Almeida/RS, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL.